

Recebemos de DISMAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA os produtos e ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 11/11/2021 Dest/Rem: ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL Valor Total: RS 237,90

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.187</b> <b>Série 001</b>

 <p><b>DISMAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA</b> R ANTONIO SAROTE, 201, TATUQUARA, 81480-010, CURITIBA - PR (41) 3040-0010</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.000.187</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b></p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO <b>4121 1121 2677 9100 0190 5500 1000 0001 8716 2224 9569</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b></p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210248826929 - 11/11/2021 10:10:34</b></p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067834442</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ / CPF 21.267.791/0001-90</p>

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<p>NOME - RAZÃO SOCIAL <b>ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL</b></p>		<p>CNPJ / CPF <b>78.134.012/0001-04</b></p>	<p>DATA DA EMISSÃO <b>11/11/2021</b></p>
<p>ENDEREÇO <b>R IRMA ELIZABETH WERKA, 55</b></p>		<p>BAIRRO - DISTRITO <b>JARDIM PETROPOLIS</b></p>	<p>CEP <b>83.704-580</b></p>
<p>MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b></p>	<p>UF <b>PR</b></p>	<p>TELEFONE / FAX</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
			<p>HORA DA SAÍDA <b>10:10</b></p>

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO IIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,90
VALOR DO IRLTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					237,90

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<p>NOME - RAZÃO SOCIAL <b>PAULO CEZAR CORDEIRO DE MACEDO</b></p>		<p>FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b></p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO</p>	<p>UF <b>PR</b></p>	<p>CNPJ / CPF <b>864.486.849-72</b></p>
<p>ENDEREÇO <b>RUA ANTONIO SAROTE 201</b></p>		<p>MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b></p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		
<p>QUANTIDADE <b>10</b></p>	<p>ESPECIE <b>CX</b></p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO <b>0,000 KG</b></p>	<p>PESO LÍQUIDO <b>0,000 KG</b></p>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
7898912374127	AGUA MINERAL C/OPQ 200ML CX C/8UN	22011000	0500	5405	UN	10,00	25,79	0,00	237,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Tributos aproximados : R\$33,16 (13,94%) Federal - R\$42,82 (18,00%) Estadual - R\$0 (0%)Municipal - Fonte: IBPT - REF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 116/2021.PROCESSO 37/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2021 - PE (Empenho Estimativo nr.: 359). DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG 3792-3 CC 60809-2</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

### TERMO DE RECEBIMENTO Nº 286/2021

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 308/2021, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº187, emitida em 11/11/2021, pela empresa DISMAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.267.791/0001-90, no valor total de R\$ 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), relativo a entrega de copos de água mineral de 200ml, sendo 10 caixas com 48 unidades.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento até 03/12/2021, com base no empenho nº 427/2021.

Araucária, 01 de dezembro de 2021.

Rayane Ferreira dos Santos Souza  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**  
**CNPJ: 21.267.791/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:11:33 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **7545.8FD3.AB59.9C6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025578943-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.267.791/0001-90**  
Nome: **DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

01/12/2021 15:28

Certidão Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.067.409

CNPJ: 21.267.791/0001-90

Nome: PAULO CEZAR CORDEIRO DE MACEDO - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:50 do dia 16/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 7AE81BC2001E403A1B2E1117B484F6C377

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 14/09/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.267.791/0001-90

Certidão nº: 55513183/2021

Expedição: 01/12/2021, às 15:30:37

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.267.791/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01/12/2021 15:31

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.267.791/0001-90

**Razão Social:** PAULO CEZAR CORDEIRO DE MACEDO ME

**Endereço:** RUA ANTONIO SAROTE 201 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81480-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120102441641878719

Informação obtida em 01/12/2021 15:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 01/12/2021  
Nº da Liquidação: 685/21  
Estimativa  
Processo : AF-116/2021C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade:	01.01	- Câmara Municipal de Vereadores
Funcional:	01.031.0001	- Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	- Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento:	3.3.90.30.07.12.00.00.1001	- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000030	
Nº Docto. Fiscal:	187	
Tipo Docto. Fiscal:	Nota Fiscal	

Número do empenho :	427/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	237,90	Valor da liquidação:	237,90
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	237,90	Total (B):	237,90
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1688 DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
Endereço: R ANTONIO SAROTE, 201, \*\*\*\*\* Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 21-267-791/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

010 caixas com (48 unidades cada) de água mineral (copo c/200ml.) , conforme Termo de Recebimento 286/2021

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	237,90
------------------------------	---------------	--------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Eletrônico  
Contrato : 03/2021Número : 37/2021 Data : 03/08/2021  
Data : 11/08/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data : 01/12/2021

Responsável

\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
Diretora Financeira

\_\_\_\_\_  
Sandra Braga  
Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021

